Of. nº 368 /2022 ADM São Francisco de Assis, em 10 de agosto de 2022.

Exmº. Senhor
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº77/2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 77/2022 que altera as Leis nº 1381/2021 – Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei nº1395/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

Justificamos o referido projeto de lei que tem por objetivo a construção da EMEI Romeu Dedé Ribeiro , uma vez que se faz necessário a criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento de 2022 a execução desta obra.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 22/08/2022
Nº 11532 Fl
Oficial Legislativo

Projeto de LEI nº.77/2022

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 009- Educação para todos
OBJETIVO: Acomodar 100% da clientela dentro da faixa etária obrigatória da educação fundamental da zona rural e urbana, buscando atingir meta 1 a 7 do PME.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1473	Construção da EMEI Romeu Dedé Ribeiro	un	2022	1.360.000,00
	Produto:	Construção de escola			
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 367	Ensino especial			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1.360.000,00 (Hum Milhão trezentos e sessenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901123670009.1.473000 4905100 Obras e Instalações_____ R$ 1.360.000,00
Projeto/Atividade: 1473- Construção da EMEI Romeu Dedé Ribeiro

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior :
A - R$ 500.000,00 pela redução da seguinte dotação orçamentaria:
0901123650009.1.15700044905100
B - R$ 860.000,00 pelo superávit financeiro de exercício de 2021 na fonte de recursos livre.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal